



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 156

Brasília-DF, 16 de agosto de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor substituto**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Varley Pires da Mata

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauco Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	7
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>8</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	16

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 4569, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre designação de fiscais.

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 340/2020, firmado com a Empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, Processo nº 50600.011139/2019-14**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio técnico administrativo especializado, em caráter subsidiário, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva necessário ao funcionamento das diferentes unidades organizacionais do Departamento de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Gestor	<p><b>Titular</b>, o servidor <b>ALEXANDRE LIMA GUILHERME</b>, Matrícula SIAPE nº 1554611, Coordenador de Administração Patrimonial, Técnico Administrativo.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>MARCELO ALVES TEIXEIRA</b>, Matrícula SIAPE nº 1547378-6, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Analista Administrativo.</p>
Fiscais Técnicos Diretorias	<p><b>Titular</b>, o servidor <b>PAULO ARISTÓTELES AMADOR DE SOUSA</b>, matrícula SIAPE nº 17393119, Analista de Infraestrutura de Transporte, e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria-Geral</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>EBERT GUSTAVO RIBEIRO</b>, matrícula SIAPE nº 15698796, Técnico Administrativo e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria-Geral</b>.</p> <p><b>Titular</b>, o servidor <b>EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO</b>, Matrícula SIAPE nº 1282552, Analista Administrativo, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria-Executiva</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>LEONARDO VILLARES DE ALMEIDA AFFONSO</b>, matrícula SIAPE nº 1544798, Técnico Administrativo, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria-Executiva</b>.</p>

	<p><b>Titular</b>, o servidor <b>MARCOS LEARTH SOARES</b>, Matrícula SIAPE nº 2063888, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Rodoviária</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>WENNEDY BRITO DOS SANTOS</b>, matrícula SIAPE nº 2063740, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Rodoviária</b>.</p> <p><b>Titular</b>, a servidora <b>KARINA OLIVEIRA SILVA DE PAIVA</b>, Matrícula SIAPE nº 1739448, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Ferroviária</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>ABÍLIO JOSÉ GONÇALVES SOARES</b>, matrícula SIAPE nº 2062203, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Ferroviária</b>.</p> <p><b>Titular</b>, o servidor <b>RICARDO DOS SANTOS BRAGGIO</b>, Matrícula SIAPE nº 1539888, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Administração e Finanças</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>MARCELO CANUTO DA SILVA</b>, matrícula SIAPE nº 1554647, Analista Administrativo, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Administração e Finanças</b>.</p>
Fiscal Administrativo	<p><b>Titular</b>, a servidora <b>RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO</b>, Matrícula SIAPE nº 1574046, Técnico Administrativo.</p> <p><b>Substituta</b>, a servidora <b>CLEIDE COELHO OLIVEIRA</b>, Matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.</p>

Art. 2º Os Fiscais Setoriais desempenharão todas as atribuições de **fiscal técnico**, dentro da respectiva área de atuação, nos termos do art. 40, da Instrução Normativa nº 005/2017-MPOG.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 4001, de 18 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 139, de 24 de julho de 2023.

Art. 6º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 4486, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando o Relatório de Análise do Projeto nº 111/2023 - Orçamento, Lote 01 (13968595);

Considerando a Carta JAI nº 032/2023. (15253804) e seus anexos (15253823);

Considerando o constante nos autos do **processo nº 50600.009164/2020-63**.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Projeto Referencial CREMA, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 07 00388/2018, firmado com **CONSÓRCIO JDS/ASTEC/ICOPLAN**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária da BR-356/RJ.

**Rodovia:** BR-356/RJ;

**Trecho:** Divisa MG/RJ – São João Da Barra;

**Subtrecho:** DIV MG/RJ356B - ENTR RJ-234 (P/PENEDO);

**Segmento:** km 0,00 ao km 82,60;

**Extensão:** 86,40 km;

**SNV:** 356BRJ0230 / 356BRJ0350;

**Lote:** 01.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3949/2023 (15160224), publicada no Boletim Administrativo nº 137, pág. 11 de 20 de julho de 2023.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 4537, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.600445/2017-71**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR**, os servidores **MAGNO CARVALHO PIRES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2.063.419 e **CRISTIANO SILVA FERREIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2.063.067, no Serviço de Manutenção Terrestre, subordinado à Coordenação de Engenharia - SR/DNIT/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 4566, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50600.031166/2020-39**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº TT-913/2020, firmado com a empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, segundo o **Processo nº 50600.031166/2020-39**, Edital RDC Eletrônico nº 287/2020-00, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Implementação das Ações de Operações Rodoviárias nas Malhas sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal:

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>PAULO RENATO GOMES</b> , matrícula SIAPE nº 1317881, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EMERSON ILDEFONSO PIRES ALVES</b> , matrícula SIAPE nº 2064101, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>VANDERLI VIEIRA DA SILVA JÚNIOR</b> , matrícula SIAPE nº 2064407, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>FABRÍCIO MEIRELIS BELÉM</b> , matrícula SIAPE nº 1636477, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1487, de 20 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 057, de 23 de março de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

### Pagamento de Substituição

Em 10/08/2023,

**FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula DNIT nº 3308-1, substituiu a Chefia do Serviço de Cadastro e Licitações desta Superintendência, código FCPE 101.1, no período de 11/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50612.002192/2018-04.

**KENMUEL LIMA QUEIROZ**, matrícula DNIT nº 3636-6, substituiu a Coordenadora de Administração e Finanças, FCE 1.10, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, em razão de licença gestante. Processo nº 50612.000298/2023-22.

**MARCELO VIEIRA SIMAAN**, matrícula DNIT nº 3309-0, substituiu o Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças, código FCPE-101-1, no período de 17/07/2023 a 04/08/2023, por motivo de Férias do titular. Processo nº 50612.500553/2017-94.

**MARIA JOICE ALVES DA SILVA GUIMARÃES**, matrícula DNIT nº 4948-4, substituiu o Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional do DNIT-GO/DF, código FCPE, nos períodos de 03/07/2023 a 14/07/2023, por motivo de participação em evento de capacitação do titular do cargo. Processo nº 50612.000134/2021-33.

**PAULO RENATO GOMES**, Matrícula DNIT:3306-5, substituiu a Chefia do Serviço de Operações Terrestres, da Coordenação de Engenharia desta Superintendência, código FCPE-101.1, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, em razão de vacância de titular. Processo nº 50612.001548/2021-80.

Em 14/08/2023,

**GUSTAVO ZANELATI RIBEIRO**, matrícula DNIT nº 5420-8, substituiu o Coordenador de Engenharia, FCE.1.10, desta Superintendência, no período de 10/07/2023 a 21/07/2023, em razão de férias do titular. Processo nº 50612.000109/2023-11.

**LINDOLFO CAETANO PEREIRA JUNIOR**, matrícula DNIT nº 5559-0, substituiu o Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente, FCE 1.05, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, em razão de férias. Processo nº 50612.002858/2018-16.

**ROMARIO PAZINI ROCHA**, matrícula DNIT nº 3310-0, substituiu a Chefia do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, da Coordenação de Administração e Finanças desta Superintendência, código FCPE-101.1, nos períodos de 01/07/2023 a 16/07/2023 e de 22/07/2023 a 31/07/2023, pelo motivo do titular estar substituindo a Coordenadora de Administração e Finanças. Processo nº 50612.000373/2022-74.

### Solicitação de Férias

Em, 14/07/2023

**FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA**, matrícula DNIT nº 3312-0, Períodos: de 09/09/2023 a 19/09/2023 e de 17/10/2023 a 03/11/2022. Processo nº 50612.003318/2018-50.13.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PORTARIA Nº 4546, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta **Processo nº 50610.006863/2022-02**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3282, de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 117 de 22 de junho de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores como fiscal, bem como seu substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, conforme listagem abaixo, para fiscalizar os serviços de consumo/utilização de água e esgoto, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul e algumas Unidades Locais a ela vinculada, contratada a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN)**.

Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal Técnico Substituto	Matrícula	Unidade
FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	RAQUEL FERNANDA OSÓRIO	4178-5	Santa Maria
ADALBERTO JURACH	3217-4	EMERSON MONTGOMERY BARCELOS LOPEZ	6203-0	Passo Fundo
DANIEL BENCKE	4175-0	ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	Vacaria
PEDRO LUZARDO GOMES	0383.2	PAULA MARTINS MACHADO	5901.3	Bom Retiro

Fiscal Administrativo	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO MOTA RAMOS	5052-0

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4559, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.004234/2023-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas - **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Pregoeiro e o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Equipe de Apoio, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0367/2023-10, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo “Menor Preço”, **processo nº 50610.004234/2023-11**, para fins de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma continuada, de vigilância armada visando a guarda patrimonial e controle de circulação de pessoas nas dependências das Unidades Locais de São Leopoldo e Santana do Livramento, da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PORTARIA Nº 4581, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.002284/2023-11**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LAÍLSON ADEMAR TEIXEIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5306 e SIAPE nº 2062112, **JACKSON LUIZ SILVA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 5445-3 e SIAPE nº 1035862 e **SAULO JOSÉ FLORINDO**, Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 5388 e SIAPE nº 1665082, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos (ScADs), no âmbito da Superintendência Regional do DNIT/SC, que tem por objetivo providenciar a elaboração dos relatórios de aplicação dos instrumentos de gestão de documentos a serem encaminhados à CPAD/DNIT (Sede) para atender determinação do Arquivo Nacional segundo o artigo 2º da Portaria AN nº 93, publicada no DOU de 04 de novembro de 2022 (SEI nº 14751754), conforme Ofício nº 111494/2023/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE - **Processo SEI nº 50600.019558/2023-72**, e outras demandas relacionadas a diretrizes sobre arquivamento de documentos oficiais produzidos pelo DNIT/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4583, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.000790/2023-68**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 445/2023-00, firmado com a empresa **CETENCO ENGENHARIA S.A.**, segundo o **Processo nº 50616.000790/2023-68**, cujo objeto é: Execução dos serviços emergenciais de recuperação da rodovia BR-280/SC, que será prestado nas condições estabelecidas no Contrato SMT - SC (15313375) e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao processo:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , a servidora <b>CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3489, RNP nº 2502136172.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MARLON DIEGO PEDRINI</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4197, RNP nº 2500619710
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>ADRIANO JOSÉ FERREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4237-4, RNP nº 2500781127
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA</b> , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT nº 5685-5, RNP nº 1701186195
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>ADRIANO JOSÉ FERREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4237-4, RNP nº 2500781127

Art. 2º O fiscal técnico do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendência Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**

### **PORTARIA Nº 4570, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016, Seção I, página 67, o disposto no Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** a servidora **THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE**, matrícula DNIT nº 6206-5, Engenheira, na Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>